# Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor n° 21, de 2017

**Autoria:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO)

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, e nos termos
do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita-se ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU, a realização de auditorias nas entidades componentes do denominado "Sistema S", no que atine às gestões dos exercícios de 2015 e 2016. Fazem parte do "Sistema S" as seguintes entidades: Serviço Social da Indústria (SESI); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); Serviço Social do Comércio (SESC); Serviço Nacional de Aprendizagem
Comercial (SENAC); Serviço Social do Transporte (SEST); Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte SENAT); Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR); Serviço Nacional de aprendizagem do
Cooperativismo (SESCOOP); Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI); Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimento (APEX); e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas (SEBRAE).
As auditorias devem abranger análises dos(as):
1. Balanços patrimoniais, em âmbito nacional e regional;
2. Disponibilidades financeiras em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016;
3. Receitas efetivamente arrecadadas nos anos auditados:
- Via Instituto Nacional do Seguro Social e Secretaria da Receita Federal do Brasil, comparando as informações com o informado pelas entidades em seus balanços patrimoniais;
- Arrecadação direta e respectivos repasses dos SESI e SENAI regionais feitos via SIAFI às entidades nacionais congêneres;
- Outras receitas, tais como:
*Aplicações financeiras;
*Alugueis, exploração de restaurantes e cursos cobrados.
4. Despesas, principalmente as classificadas nas rubricas publicidade, patrocínios, eventos, comunicação social e similares, como: jornalismo, relações públicas, marketing etc;
5. Transferências de recursos às federações e confederações a título de participação na aquisição de imóveis de uso comum;
6. Folhas de pagamento de pessoal;
7. Percentual de gratuidade na oferta de cursos e treinamentos;
8. Transparência do Sistema;
9. Investimentos em áreas que não dizem respeito à natureza das atribuições originais dessas instituições.

**Assunto:** -

**Data de Leitura:** -

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** -

**Último local:** -

**Destino:** -

**Último estado:** 02/08/2017 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

# Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor n° 21, de 2017

## TRAMITAÇÃO

**02/08/2017** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

**Situação:** TRAMITAÇÃO ENCERRADA

**Ação:** Nesta data, é encaminhado o Memo. nº 08/2017/SACTFC, de 01/08/2017, ao Presidente da CTFC. O Memo se refere ao Ofício nº 11.066/2017/GM-CGU, que cuida de resposta deste Requerimento. O documento possui uma parte em papel e outra parte em mídia digital. O arquivo digital, junto com a cópia digitalizada do arquivo físico, foi encaminhado ao Gabinete do Presidente desta Comissão por email.

---

**02/08/2017** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

**Ação:** Lida nesta data, na 11ª Reunião Extraordinária da CTFC, a comunicação de recebimento do Ofício CGU nº 11066/2017, que veicula resposta a este requerimento. Por meio desse documento, a CGU encaminhou, em mídia eletrônica, a Nota Técnica nº 1146/2017/CGTS/DSII/SFC, contendo: a. planilha consolidada das disponibilidades financeiras de todas as entidades integrantes do Sistema S, na data de 31/12/2016 (Anexo I); e balanços das seguintes unidades - SESC (Departamento Nacional e 27 Departamentos Regionais); SENAC (Departamento Nacional e 27 Departamentos Regionais); SENAR (Administração Central e 27 Departamentos Regionais); SESCOOP (Unidade Nacional e 27 Departamentos REgionais), ABDI e 9 unidades regionais do SESI e do SENAI (Anexo II). Porquanto trata-se de documento confidencial, o acesso a ele somente poderá ser feito nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

---

**10/05/2017** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

**Ação:** Nesta data, é encaminhado o Of. nº 31/2017/CTFC, a Sua Excelência o Senhor Torquato Lorena Jardim, Ministro da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, informando da aprovação deste Requerimento e solicitando a adoção das providências necessárias ao seu atendimento.

---

**03/05/2017** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

**Ação:** Reunida a Comissão, na 4ª Reunião Extraordinária, nesta data, o Requerimento foi incluído extrapauta, lido e aprovado.

---

**03/05/2017** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

**Ação:** Apresentado na Comissão nesta data às 15:57.

---

## DOCUMENTOS

**RTG 21/2017**

**Data:** 03/05/2017

**Autor:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO)

**Local:** Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

**Ação Legislativa:** Reunida a Comissão, na 4ª Reunião Extraordinária, nesta data, o Requerimento foi incluído extrapauta, lido e aprovado.

**Descrição/Ementa:** Com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, e nos termos do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita-se ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU, a realização de auditorias nas entidades componentes do denominado "Sistema S", no que atine às gestões dos exercícios de 2015 e 2016. Fazem parte do "Sistema S" as seguintes entidades: Serviço Social da Indústria (SESI); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); Serviço Social do Comércio (SESC); Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); Serviço Social do Transporte (SEST); Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte SENAT); Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR); Serviço Nacional de aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP); Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI); Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimento (APEX); e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).
As auditorias devem abranger análises dos(as):
1. Balanços patrimoniais, em âmbito nacional e regional;

# Requerimento da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor n° 21, de 2017

DOCUMENTOS

2. Disponibilidades financeiras em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016;
3. Receitas efetivamente arrecadadas nos anos auditados:
- Via Instituto Nacional do Seguro Social e Secretaria da Receita Federal do Brasil, comparando as informações com o informado pelas entidades em seus balanços patrimoniais;
- Arrecadação direta e respectivos repasses dos SESI e SENAI regionais feitos via SIAFI às entidades nacionais congêneres;
- Outras receitas, tais como:
*Aplicações financeiras;
*Alugueis, exploração de restaurantes e cursos cobrados.
4. Despesas, principalmente as classificadas nas rubricas publicidade, patrocínios, eventos, comunicação social e similares, como: jornalismo, relações públicas, marketing etc;
5. Transferências de recursos às federações e confederações a título de participação na aquisição de imóveis de uso comum;
6. Folhas de pagamento de pessoal;
7. Percentual de gratuidade na oferta de cursos e treinamentos;
8. Transparência do Sistema;
9. Investimentos em áreas que não dizem respeito à natureza das atribuições originais dessas instituições.

**Listagem ou relatório**

**Data:** 03/05/2017

**Autor:** Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

**Local:** Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 4ª Reunião CTFC